



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1305257

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação da palestra "A importância de se possuir uma poupança de músculo no climatério", a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, a partir das 16 horas, no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, com transmissão pela plataforma teams, para compor as atividades integrantes do Programa de Atenção à Saúde da Mulher na Fase do Climatério no ano de 2025.

O referido Programa foi instituído pela Portaria Presi 88/2023 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em razão da necessidade de adoção de políticas voltadas à atenção integral da saúde da mulher, considerando as diversidades e especificidades de cada fase da vida; e ao fato de que as mulheres são a maioria da população brasileira e do corpo funcional deste tribunal, estando a maior porcentagem das magistradas e das servidoras do TRF6 na faixa etária acima dos 45 anos, o que exige uma assistência à saúde mais direcionada a essa etapa da vida.

A contratação se justifica, ainda, para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Portaria Presi 88/2023, publicada na biblioteca digital da Justiça Federal da 6ª Região em 19/06/2023, e aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

A contratação está prevista no PAC2025, TRF_74, referente aos recursos destinados às ações de qualidade de vida no trabalho.

III - Requisitos da contratação

Contratação da palestra "A importância de se possuir uma poupança de músculo no climatério", a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, a partir das 16 horas, com carga horária de 2 horas, no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, com transmissão pela plataforma teams para as magistradas e servidoras lotadas nas Subseções Judiciais de Minas Gerais e para aquelas que não puderem comparecer presencialmente.

A atividade será composta por 2 (dois) momentos, sendo o primeiro envolvendo a realização de palestra informal e educativa em torno da saúde física e mental, abordando temas sobre hábitos saudáveis, planejamento e disciplina, com duração de até 1 hora e 30 minutos, seguido de bate-papo para esclarecimento de dúvidas e curiosidades, com duração de até 30 minutos.

A contratação ocorrerá por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissionais de notória especialização.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, devendo a profissional selecionada apresentar notas fiscais/recibos de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou declaração de não possuir empregados e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de 1 (uma) palestra expositiva, com carga horária de 2 horas, para tratar das medidas de promoção de saúde e hábitos de vida saudáveis que incluem nutrição, combate ao sedentarismo, com foco na importância do ganho de massa muscular no climatério e menopausa.

Foram apresentados pela Dra. Patrícia Castro Freitas Corradi Fonseca, médica endocrinologista, 3 (três) recibos de prestação de serviços autônomos similares à empresa privada Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, nos anos de 2023 e 2025, para comparação do valor de mercado, id. [1296456](#) [1296449](#) [1296466](#), sendo que a proposta encaminhada a este Tribunal apresentou valor inferior quando comparado aos documentos fiscais de id. [1296449](#) e [1296456](#) e superior ao descrito no documento de id. [1296466](#), conforme descrito na planilha de análise de preços - valor estimativo, id. [1305266](#), e tabela 6, inserida no documento Inf. Conclusiva - Valor estimado da Contratação, id. [1305267](#). O valor superior se justifica pelo baixo quantitativo de participantes na atividade, em torno de 8 e 20 pessoas, conforme esclarecido pela Dra. Patrícia no documento de id. [1307567](#).

Em termos qualitativos, o conteúdo da palestra é destinado às magistradas e servidoras que se encontram na faixa etária média compreendida pelo período do climatério, em geral entre 45 e 55 anos.

Em termos quantitativos, a demanda seria para atendimento ao corpo funcional feminino lotado em BH e nas Subseções Judiciárias em Minas Gerais, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, gerando o valor per capita de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1305257](#)), no TR ([1305262](#)) e na Planilha de custos ([1305266](#)).

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região e à Portaria Presi 88/2023 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A palestra será conduzida pela Dra. Patrícia Castro Freitas Corradi Fonseca, médica endocrinologista titulada pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM; Postdoctoral Research Fellow: NYU Langone Medical - Department of Endocrinology, Diabetes and Metabolism, Nova York, Estados Unidos; Membro do Corpo Clínico de Endocrinologia e Metabologia da Rede Mater Dei de Saúde; e idealizadora do ELAS+, sendo uma profissional de notória especialização e conhecimento sobre o tema a ser ministrado, conforme currículo id. [1296020](#).

Idealizado pela Dra. Patrícia Corradi em 2022, o ELAS+ surgiu da necessidade das pessoas de voltarem a se socializar em um ambiente relacionado à saúde, porém de forma leve, num contexto pós-pandemia. Trata-se um encontro de pessoas que se interessam por assuntos relacionados ao bem-estar físico e mental e buscam informações de qualidade para se manterem saudáveis e tornarem o seu ambiente também saudável. Desde 2022 aconteceram mais de 30 encontros entre grupos de mulheres profissionais alinhados ao objetivo da Dra. Patrícia Corradi de promover saúde fora do consultório.

Enfatizamos, por fim, que o preço oferecido para a execução da palestra no TRF6 apresentou valor compatível com o praticado no mercado, conforme descrito na planilha de custos, id. [1305266](#), e que a profissional não possui outros recibos de serviços similares prestados a órgãos públicos ou outras empresas privadas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

Contratação da palestra "A importância de se possuir uma poupança de músculo no climatério"	20656	-	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
---	-------	---	----	--------------	--------------

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da profissional.
- Contratar a atividade por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional de notória especialização, id. [1296024](#).
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência, id. [1305262](#).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da profissional.
- Contratar a atividade por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional de notória especialização, id. [1296024](#).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *online* para as magistradas e servidoras lotadas nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aquelas que não puderem comparecer presencialmente. Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A profissional a ser contratada possui notório conhecimento e experiência profissional sobre acerca do tema a ser ministrado na palestra, conforme currículo apensado aos autos.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N. 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região e à Portaria PRESI 88/2023, que institui o Programa de Atenção à Saúde da Mulher voltado para o Clima.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Diretor(a) de Divisão**, em 09/07/2025, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305257** e o código CRC **93761C53**.